



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 10/2025

**Data limite de apresentação de Propostas:
31/01/2025 até às 16h.**

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA/PERIÓDICA, CORRESPONDENTE A 40.000KM, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, assim como **SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE AR CONDICIONADO DE CABINE**, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, mantendo-se a compatibilidade dos padrões adotados pela marca, **COMPEÇAS E PRODUTOS ORIGINAIS/GENUINOS**, do veículo oficial CITROEN C4 LOUNGE THP – FLEX - AUTOMÁTICO, pertencente à Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

1.1.1. Descrição do veículo objeto dos serviços

CITROEN C4 LOUNGE THP – FLEX - AUTOMÁTICO -

Placa EAY-3232 – ano de fabricação 2018/2019

Dados adicionais: Quilometragem atual: 32.500 km

1.2. Descrição dos serviços a serem realizados e demais informações sobre a contratação.

TABELA 1 – SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIOS (40.000KM) – DOCUMENTADOS NO MANUAL PELO FABRICANTE

Revisão – SERVIÇOS DE REVISÃO PADRÃO CITROEN - 40.000KM		
Item	Qty	Descrição
1	1	Verificação dos itens conforme manual
2	1	(Troca) Filtro de pólen
3	1	(Troca) Velas de ignição
4	1	(Troca) Óleo do motor
5	1	(Troca) Anel do bujão



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

6	1	(Troca) Filtro de óleo do motor
7	1	(Troca) Filtro de Ar do Motor
8	1	(Troca) Filtro de combustível

TABELA 2 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (Troca de filtro de ar-condicionado de cabine e higienização do Sistema de Ventilação e ar-condicionado)

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
Item	Qty	Descrição
1	1	Higienização do Sistema de Ventilação e ar-condicionado (incluindo a troca de filtro de ar-condicionado de cabine)

1.3. Proposta de Preço:

1.3.1. Fornecedor ou prestador de serviços a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

1.3.2. No preço ofertado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf).

1.3.4. Entrega da proposta

A proposta de Preço deverá ser **entregue** na Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270, **até 31/01/2025 às 16h** OU **enviada para o e-mail secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br**, **até 31/01/2025, às 16h.**

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto ou contratação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

O serviço a ser contratado é de natureza preventiva e corretiva, como forma de garantir a vida útil do veículo, a preservação do patrimônio público, bem como a segurança dos usuários. Conforme manual veicular do fabricante, faz-se necessária a manutenção periódica e programada, buscando garantir o bom funcionamento. Cabe observar que as revisões veiculares são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados preferencialmente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos ou quilometragem pré-fixados.

As revisões em concessionárias autorizadas pela Citroën têm valor significativo para a segurança do motorista, alguns pontos importantes que justificam essa escolha:

1. **Peças originais e de qualidade:** As concessionárias autorizadas sempre utilizam peças genuínas Citroën, o que garante que todos os componentes do seu carro sejam compatíveis com o modelo, funcionando corretamente e oferecendo a máxima segurança. Peças genéricas podem comprometer a integridade de sistemas essenciais, como freios e suspensão. A montadora assume maior responsabilidade pela segurança do carro e dos motoristas.
2. **Equipe especializada e treinada:** Os profissionais das concessionárias Citroën recebem treinamento contínuo sobre os modelos da marca, isso significa que a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

equipe está mais bem preparada para diagnosticar e corrigir problemas de forma precisa, com menos margem para erro, o que contribui para a sua segurança daqueles que dirigirão o veículo oficial.

- 3. Tecnologia de ponta e ferramentas específicas:** As concessionárias autorizadas têm acesso a equipamentos de diagnóstico avançados, muitas vezes exclusivos para a marca. Isso significa que qualquer possível falha nos sistemas eletrônicos, como controle de estabilidade ou sensores de segurança, será detectada de maneira mais eficaz, prevenindo falhas que poderiam comprometer sua segurança.
- 4. Continuidade das revisões e manutenções periódicas:** A Citroën, como outras montadoras, recomenda uma série de manutenções periódicas para garantir que sistemas como airbags, direção assistida, freios e câmbio estejam funcionando corretamente. Revisões feitas por uma concessionária autorizada asseguram que esses pontos críticos sejam verificados conforme as especificações da marca, minimizando riscos de falhas que comprometam sua segurança.

Esses pontos fazem com que as revisões realizadas nas concessionárias autorizadas pela Citroën sejam um investimento importante para garantir não apenas a longevidade do veículo, mas principalmente a segurança do motorista e dos passageiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

2 – DA ENTREGA

2.1. Descrição dos prazos e da forma de entrega do objeto ou da prestação do serviço, bem como indicação de horário para entrega, quando for o caso.

Os serviços deverão ser executados **ATÉ 14 de fevereiro de 2025**, conforme agendamento com a Contratada, e **obedecendo às exigências expostas no item 1.**

3 – DA GARANTIA

3.1. A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar os serviços em conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.

4.1.1. Escolha do fornecedor ou prestador de serviços:

4.1.1.1. O fornecedor ou prestador de serviços a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

4.1.1.2. O fornecedor ou prestador de serviços que apresentar em sua proposta produto ou serviço em qualquer desconformidade com a descrição deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

4.1.1.3. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.

4.1.2. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

4.1.3. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sem prejuízo de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.4. Considerando que a prestação de serviços de revisão e manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em equipamentos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

4.1.5. Quanto ao pessoal técnico, dever-se-á operar exclusivamente com pessoal habilitado e treinado para a execução dos serviços contratados;

4.2. Requisitos de Habilitação, quando for o caso.

4.2.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

4.2.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf)

4.2.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023;

4.3. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

4.3.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal

Altinópolis, 23 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Presidente da Câmara